

PROJETO DE LEI N° 1.999, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 15.267.000,00 (quinze milhões, duzentos e sessenta e sete mil reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (lei n° 2.657, de 29 de dezembro de 2000), para o exercício financeiro de 2001, crédito suplementar, no valor de R\$ 15.267.000,00 (quinze milhões, duzentos e sessenta e sete mil reais), para atender à programação orçamentária indicado no Anexo III.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, no termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964, de anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o Anexo IV.

Art. 3° Em virtude do disposto nos artigos anteriores, as receitas da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal e do Fundo de

Liquidez do Metrô do Distrito Federal ficam alteras na forma dos Anexos I e II.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2001.